



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 324, de 24 de setembro de 2019

Notifica a Fundação Renova pelo descumprimento da Requisição 8 da Nota Técnica CT-GRSA nº 12/2018.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido na Cláusula 180 do TTAC, no Ofício SEMAD/CT-REJEITOS nº 65/2019, nas Notas Técnicas nº 12/2018 e nº 13/2019 da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), nas Atas da 33ª Reunião Ordinária do CIF e da 18ª Reunião Gerencial da CT-GRSA, e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Notificar a Fundação Renova, nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para ciência da Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda., pelo descumprimento da Requisição 8 da Nota Técnica CT-GRSA nº 12/2018, conforme encaminhamento registrado em Ata da 33ª Reunião Ordinária do CIF.
2. Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias corridos para que a Fundação Renova apresente à CT-GRSA o cumprimento da Requisição 8 da NT CT-GRSA nº 12/2018.

Vitória/ES, 24 de setembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Procurador-Chefe**, em 25/09/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6022626** e o código CRC **E1A45CBC**.



Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 6022626